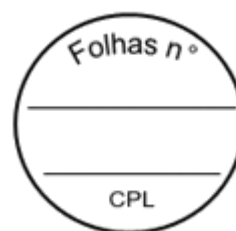




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2023 CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARI GENEZIO LAFIN**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **E. BODENSTEIN ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.324.284/0001-77, estabelecida a Rodovia MT 242 KM 86, n.º S/N, bairro: Industrial, na cidade de Nova Ubiratã/MT, CEP 78.888-000, telefone (54)3292-9735, e-mail: jdtjunior@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **EDECLON BODENSTEIN**, portador da cédula de identidade RG sob n.º 988852 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 724.816.681-20, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipais 044/2013 e Lei Municipal nº 2.181/2013 de data de 03 de Abril de 2013, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2023**, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo o acréscimo de valor ao contrato n.º 193/2023, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei n.º 8666/93 e cláusulas terceira e sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Por força do presente aditivo, aditivasse o valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original. Passando assim o valor global do contrato para **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	853754	QUADRADOS DE MADEIRAS DE SUCUPIRA, PRÓBA MICA, GARAPEIRA OU JATOBÁ PARA SER ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE SORRISO	PEROBA MICA	M²	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 9.000,00

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

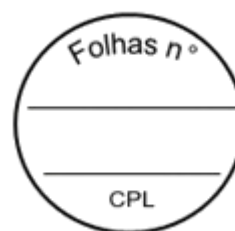
6.1. Apostila-se as despesas relativas a este termo aditivo que correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, de acordo com **Parecer Contábil nº 013/2024**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0030.1053	CONSTR. E RECUPER. DE PONTES, GALERIAS E BUEIROS	339030	591	R\$ 9.000,00



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 13 de julho de 2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 19 de janeiro de 2024.

MUNICIPIO DE SORRISO
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

E. BODENSTEIN ME
EDECLON BODENSTEIN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN
CPF:026.062.901-43

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS
CPF: 060.357.411-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 193/2023 – ADITIVO DE VALOR – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: E. BODENSTEIN ME
DATA: 19/01/2024.
VALOR: R\$ 9.000,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. – 07 DE FEVEREIRO 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO